Oficio nº xxxxxx /2022 - SEMA/SIDA/DIPEA Salvador/BA, 02 de setembro de 2022.

Assunto: Consulta Pública - RPPN do Valdemar e da Vitória.

Senhor Superintendente do INCRA na Bahia.

Paulo Emmanuel Macedo de Almeida Alves

Ao responder, gentileza fazer referência ao processo SEI n° 027.1449.2022.0001557-87.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA, informa a V. Exa. que, em observância, ao disposto no art.22, §2° e 3°, da Lei Federal n 9.985, de 18.07.2000, e de acordo com o art. 5º, § 1° do Decreto Federal nº 4.340 de 22 de agosto de 2002, e nas Leis Estaduais, nº 10.431 de 20/12.2006, alterada pela Lei nº 12.377 de 28 de dezembro de 2011 e pela Lei Estadual nº 11.629 de 30 de dezembro de 2009, na Lei 12.212 de 04 de maio de 2011, publicada, regulamentadas pelos Decretos Estaduais nº 10.410 de 25 de julho de 2007, nº 14.024/2012 de 06.06.2012 nº 14.032/2012 de 15.06.2012, nº 19.129 publicado em 11 de julho de 2019, que está analisando, conforme consta no processo SEI 027.1449.2022.0001557-87, a proposta de reconhecimento de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN):RPPN do Valdemar e da Vitoria , com área de 20,3160 hectares, de propriedade de DILSON RUAS ALVES , CPF: nº. 575.794.317-34, constituindo-se parte do imóvel denominado FAZENDA BOQUEIRÃO DA MATA, localizada no município de Mucuri no Estado da Bahia e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mucuri – Bahia sob a matrícula de nº 9692.Protocolo 6663. Qualquer manifestação sobre o processo de reconhecimento desta unidade de conservação pode enviada por correio eletrônico para o endereço: rppn.sema@sema.ba.gov.br ou por correspondência para a SECRETARíA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA. Avenida Luiz Viana Filho, 6ª Avenida nº 600 – 5º andar- CAB – CEP 417345-900 Salvador – Bahia. O memorial descritivo georreferenciado e demais informações sobre a proposta, estão disponíveis no site da Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia, www.meioambiente.ba.gov.br. Consulta pública – RPPN. O prazo para recebimento de sugestões e contribuições é de 20 dias a partir do recebimento deste. Agradecemos a atenção e renovamos votos de elevada estima e consideração. Respeitosamente,

MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA

Secretária do Meio Ambiente

Exmo. Sr. PAULO EMMANUEL ALMEIDA ALVES

Superintendente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA paulo.alves@incra.gov.br